



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 7/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 118/2025) - Ata nº. 1 de 2025

Ponto 2 (ASS. 119/2025) - Ata nº. 2 de 2025

Ponto 3 (ASS. 120/2025) - Ata nº. 3 de 2025

Ponto 4 (ASS. 121/2025) - Ata nº. 4 de 2025

Ponto 5 (ASS. 115/2025) - Protocolo de Cooperação entre o Município de Ílhavo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ílhavo no âmbito da Reabilitação e Conservação da Capela de Nossa Senhora dos Campos - Proposta

Ponto 6 (ASS. 112/2025) - Feriado Municipal 2025 - Distinções Honoríficas

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIACOES E FREGUESIAS

Ponto 7 (ASS. 137/2025) - Atribuição de apoio pontual - Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré (reconstrução dos frescos das paredes da Casa Gafanhoea)

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 8 (ASS. 127/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de empreitada para a "Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo "

Ponto 9 (ASS. 129/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de empreitada para a "Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo"

Ponto 10 (ASS. 136/2025) - Atribuição de caráter de urgência ao processo de expropriação do Parque Urbano da Malhada

DAG - DIVISAO ADMINISTRACAO GERAL

Ponto 11 (ASS. 117/2025) - Abertura de procedimento por Concurso Público para "Locação de som, luz e vídeo para diversos eventos municipais"

Ponto 12 (ASS. 128/2025) - Lista de pareceres prévios emitidos

Ponto 13 (ASS. 130/2025) - 3ª Alteração GOP e Orçamento 2025 - 2ª Permutativa

Ponto 14 (ASS. 135/2025) - Emitir Parecer Prévio - Prestação de serviços de apoio jurídico em regime de avença

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 15 (ASS. 104/2025) - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo"

Ponto 16 (ASS. 105/2025) - Auto de Revisão de Preços n.º 1 da empreitada de "Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta"

Ponto 17 (ASS. 106/2025) - Auto de Revisão de Preços n.º 7 da empreitada de "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo"

Ponto 18 (ASS. 109/2025) - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de "Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo"

Ponto 19 (ASS. 110/2025) - Liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução prestados no âmbito da empreitada de "Requalificação da Av. Fernão de Magalhães - Praia da Barra"

Ponto 20 (ASS. 123/2025) - Auto de Medição n.º 9 da empreitada de "Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal"

Ponto 21 (ASS. 124/2025) - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de "Requalificação e Prolongamento da Rua da Escola – Coutada, S. Salvador (Ílhavo)"

Ponto 22 (ASS. 125/2025) - Auto de Medição n.º 13 da empreitada de "Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta"

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 23 (ASS. 40/2025) - Ofertas e doações à Biblioteca Municipal de Ílhavo

Ponto 24 (ASS. 131/2025) - Proposta de abate do fundo documental da Biblioteca Municipal de Ílhavo

Ponto 25 (ASS. 133/2025) - Sarau de Dança - Soprano - Valor do bilhete

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 26 (ASS. 122/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excecionais e

em situação de crise; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais; Comparticipação ao Programa Férias Divertidas.

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 27 (ASS. 111/2025) - Proposta de Normas de participação no Concurso de Hip Hop

Ponto 28 (ASS. 114/2025) - Proposta de Normas de Participação no Concurso de Bandas de Garagem

Ponto 29 (ASS. 126/2025) - Reativação do Cartão Jovem Municipal - proposta de alteração das isenções

Ponto 30 (ASS. 138/2025) - Adiantamento por conta do protocolo a celebrar com as Associações de Pais de JI e 1.º CEB de Ílhavo, ao abrigo do PMAAI 2024/2025

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 31 (ASS. 89/2025) - Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 54, do dia 19 de março de 2025, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 12.090.457,69 (doze milhões e noventa mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.584.755,90 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, usaram da palavra:

- **O Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que interveio para dar conta da sua insatisfação relativamente ao facto de atas estarem muito atrasadas no seu envio para aprovação do Órgão Executivo Municipal.

Um outro ponto que considera importante, tem a ver com o RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), e o facto por si considerado radical de a ata omitir os nomes dos servidores públicos, que, por exemplo, fazem parte das comissões de análise dos protocolos que são celebrados com as nossas associações, bem como a omissão do nome dos munícipes que intervêm nas reuniões públicas da Câmara Municipal, entre outras situações análogas.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que interveio para dizer que um assunto com esta complexidade, necessita (até para defesa de todos os intervenientes), de um parecer proveniente da empresa que tem vindo a assessorar a Câmara Municipal na implementação do RGPD, de modo que possa ser dada resposta cabal às dúvidas aqui colocadas pelo Sr. Vereador Sérgio Lopes, o que irá ser solicitado.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Ata nº. 1 de 2025

DLB N.º 118/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 09 de janeiro de 2025;

Que foi elaborada a respetiva ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações,

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 1 de 2025, com a dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963 e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Ata nº. 2 de 2025

DLB N.º 119/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 24 de janeiro de 2025;

Que foi elaborada a respetiva ata, que se anexa.

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise.

Que, não havendo observações,

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 2 de 2025, com a dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963 e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Ata nº. 3 de 2025

DLB N.º 120/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 06

de fevereiro de 2025;

Que foi elaborada a respetiva ata, que se anexa.

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal, para leitura e análise;

Que, não havendo observações,

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 3 de 2025, com a dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963 e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 - Ata n.º. 4 de 2025

DLB N.º 121/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 20 de fevereiro de 2025;

Que foi elaborada a respetiva ata, que se anexa.

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal, para leitura e análise;

Que, não havendo observações,

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 4 de 2025, com a dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963 e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Ílhavo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ílhavo no âmbito da Reabilitação e Conservação da Capela de Nossa Senhora dos Campos - Proposta

DLB N.º 115/2025:

Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas do património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2), nos termos do disposto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do Art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de

interesse para o município (...)".

Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Ílhavo tem assumido papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parcerias determinantes na concretização dos seus objetivos.

Na prossecução de tal importância, o Município de Ílhavo reconhece as necessidades de intervenção na reabilitação e conservação da Capela de Nossa Senhora dos Campos, sito na Colónia Agrícola.

A Capela de Nossa Senhora dos Campos, através da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ílhavo, procura providenciar resposta imediata, para a preservação deste edifício que sofreu grandes danos estruturais recentemente, sendo esta obra essencial para manter viva a história e a identidade cultural da região.

Propõe-se:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do Art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Ílhavo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ílhavo no âmbito da Reabilitação e Conservação da Capela de Nossa Senhora dos Campos, através do qual o Município participará com um apoio financeiro no valor de 15.432,30€ (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 6 - Feriado Municipal 2025 - Distinções Honoríficas

DLB N.º 112/2025:

Nos termos do n.º 2, do art.º 4 do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas e Chave de Honra de Ílhavo, as sugestões da atribuição das distinções honoríficas deverão ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal.

Após receção das propostas do Presidente da Câmara, dos Vereadores e da Assembleia Municipal foi elaborada a seguinte listagem de pessoas ou entidades que, por mérito próprio, por representação ou devido a circunstâncias especiais deverão ser homenageadas na sessão solene do Feriado Municipal de 2025.

Medalha do Município de Prata

Celestino Prior

Medalha de Dedicção de Ouro

Agostinho Cruz Ferreira Rocha

Medalha de Dedicção de Vermeil

Fernando Manuel Almeida Lopes

Medalha de Dedicção de Prata

Paulo Jorge Loureiro Fonseca (a título póstumo)

Medalha de Mérito Social Dourada

Pedro Filipe Labrincha Barreirinha

Medalha de Mérito Social Prateada

CERCIAV

Medalha de Mérito Social Acobreada

Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo

Medalha de Mérito Cultural Dourada

Fundação Gil Eannes, FP

Medalha de Mérito Cultural Acobreada

Confraria Camoniana

Fernando José Duarte Borges

Grupo de Jovens “A Torre”

Vasco Manuel Bixirão Gonçalves Bilelo (a título póstumo)

Medalha de Mérito Desportivo Prateada

Carolina Lopes

Medalha de Mérito Empresarial Dourada

Neves & Capote, Lda.

Propõe-se:

Nos termos do n.º 1, do art.º 4 do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas e Chave de Honra de Ílhavo que a Câmara Municipal delibere, por escrutínio secreto, sobre a proposta apresentada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade após voto por escrutínio secreto.

GABINETE DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E FREGUESIAS

Ponto 7 - Atribuição de apoio pontual - Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré (reconstrução dos frescos das paredes da Casa Gafanhoea)

DLB N.º 137/2025:

Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas do património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2), nos termos do disposto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do Art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à

Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”.

Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Ílhavo tem assumido papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parcerias determinantes na concretização dos seus objetivos.

Na prossecução de tal importância, o Município de Ílhavo reconhece as necessidades de intervenção na reconstrução das pinturas (frescos) das paredes da Casa Gafanhoea.

O Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré, procura providenciar resposta imediata, para a preservação dos frescos das paredes da Casa Gafanhoea, tendo obtido os orçamentos de profissionais habilitados para a execução deste tipo de intervenção, sendo esta obra essencial para manter viva a história e a identidade cultural da região.

O valor de despesa foi assegurado pelo cabimento n.º 2025/971, requisição n.º 2025/1142 e compromisso n.º 2025/1063 de 14/03/2025.

Propõe-se:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do Art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de um apoio financeiro no valor de 5.788,90€ (cinco mil, setecentos e oitenta e oito euros e noventa centimos) ao Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré para a reconstrução das pinturas (frescos) das paredes da Gafanha da Nazaré, nomeadamente na Sala do Senhor, no Quarto da Frente, no Quarto de Solteiro, no Quarto de Casal, no Quarto ao lado da Sala de Jantar, na Sala de Jantar e no Corredor, num total de 70,5 metros lineares.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 8 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de empreitada para a “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo “

DLB N.º 127/2025:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, sem publicidade internacional, da empreitada para a “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo “.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b)

do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A adjudicação da empreitada para a “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo “, à entidade Carlos Alexandre Costa Carreira, pelo valor contratual de 4.474.589,04 euros (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove euros e quatro centimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o Relatório Final.

- A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de empreitada para a “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 129/2025:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, sem publicidade internacional, da empreitada para a “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A adjudicação da empreitada para a “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”, à entidade Carlos Alexandre Costa Carreira, pelo valor contratual de 4.086.906,42 € (quatro milhões, oitenta e seis mil, novecentos e seis euros e quarenta e dois centimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o Relatório Final.

- A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Atribuição de caráter de urgência ao processo de expropriação do Parque Urbano da Malhada

DLB N.º 136/2025:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal proferida em 9 de agosto de 2024, foi aprovada a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública para Expropriação, tendo em vista a construção do Parque Urbano da Malhada;

O desenvolvimento deste projeto constitui uma linha estratégica de intervenção já devidamente identificada nas Grandes Opções do Plano, onde se expressou que “consideramos prioritário envidar todos os esforços necessários para a realização da intervenção que permitirá vir a concretizar a ampliação do Parque Urbano da Malhada, prolongando a zona verde existente junto à Piscina Municipal de Ílhavo e expandindo-a, permitindo uma leitura urbana de continuidade, desde o Jardim Henriqueta Maia até ao Cais da Malhada. Esta intervenção será integrada na malha urbana, representando uma mais-valia para a cidade de Ílhavo, procurando reforçar a ligação da Cidade com a Ria, num investimento de cerca de 700 mil euros”;

Se encontra em análise o requerimento da declaração de utilidade pública, remetido ao Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local;

Todos os antecedentes procedimentais relacionados com o processo de contratação do projeto de arquitetura paisagista que concretiza as intenções do desenvolvimento e implementação do Parque Urbano da Malhada se encontram terminados;

A execução da obra em tempo útil contribui para a estratégia subjacente à deliberação de revisão do PDM de Ílhavo e concretização dos seus objetivos estratégicos que importa executar efetivamente o quanto antes;

Esta opção representa à luz da legislação de ordenamento do território em vigor uma reserva de urbanização e um vínculo de inedificabilidade com prazo, sob pena de sanções, pela não execução ou execução tardia, como a caducidade da causa pública que lhe subjaz;

Pelo que, se Propõe:

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da informação técnica anexa, bem como da presente Proposta, a atribuição de caráter de urgência ao procedimento de expropriação para a construção do Parque Urbano da Malhada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRACAO GERAL

Ponto 11 - Abertura de procedimento por Concurso Público para "Locação de som, luz e vídeo para diversos eventos municipais"

DLB N.º 117/2025:

Considerando que:

A informação 576/2025 do Chefe de Núcleo dos Eventos Municipais, João Madail, para abertura de procedimento para a “Locação de som, luz e vídeo para diversos eventos municipais”, pelo preço base de 178 000,00€, a que acresce a taxa de Iva.

Que sobre a informação recaiu parecer datado de 07 de fevereiro de 2025, elaborado pela Chefe da Divisão da Cultura, Lisete Cipriano, e do despacho de concordância exarado pela Sr.^a Vereadora, Mariana Ramos, datado de 11 de fevereiro e meu deferimento de 19 de fevereiro, ambos de 2025.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 020208 e planos 2007/A/1, 2014/A/3, 2014/A/8, 2015/A/21 e 2002/A/67 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 689/2025 e requisição de fundos disponíveis n.º 987/2025.

Que nos termos dos artigos 88.º, não será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, da alínea ccc), e alínea f) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Autorizar o procedimento de Concurso Público Normal nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 32300000 - Aparelhos receptores de rádio e televisão e aparelhos para gravação ou reprodução de som e imagem.

Autorizar que o procedimento seja celebrado com os seguintes lotes, nos termos do artigo 46-A.

º do CCP:

Lote 1: Eventos de Grau 1: 5 000.00€ (cinco mil euros) acrescidos da taxa de IVA em vigor

Lote 2: Eventos de Grau 2: 20 000,00€ (vinte mil euros) acrescidos da taxa de IVA em vigor

Lote 3: Eventos de Grau 3: 42 000,00€ (quarenta e dois mil euros) acrescidos da taxa de IVA em vigor

Lote 4: Eventos de Grau 4: 36 000,00€ (trinta e seis mil euros) acrescidos da taxa de IVA em vigor

Lote 5: Eventos de Grau 5: 50.000,00€ (cinquenta mil euros) acrescidos da taxa de IVA em vigor

Lote 6: Eventos de Grau 6: – ações regulares: 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros) acrescidos da taxa de IVA em vigor

Que se aplique o critério de adjudicação, pela modalidade, monofator, preço mais baixo por lote, conforme o n.º 1 alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

Designar os membros do júri nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos referidos do Anexo A.

Delegar nos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos.

Designar para gestor do contrato de acordo com o disposto no artigo 290-Aº do CCP e como substituto nas suas faltas e impedimentos os elementos constantes no Anexo B

Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas à presente proposta de deliberação e que dela fazem parte integrante.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Lista de pareceres prévios emitidos

DLB N.º 128/2025:

Considerando:

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, a celebração de contratos de tarefa e avença dependem da emissão de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Que apensa à presente proposta de deliberação, remete-se para conhecimento do Executivo Municipal, a concretização das deliberações tomadas nas reuniões de câmara de outubro e dezembro do ano de 2024 e a deliberação tomada a 24 de janeiro de 2025.

Proponho:

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento da lista de pareceres prévios emitidos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - 3ª Alteração GOP e Orçamento 2025 - 2ª Permutativa

DLB N.º 130/2025:

Considerando:

A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano;

A mesma, no valor de 603.800,00€, foi por mim aprovada no passado dia 27/02/2025;

Que importa que o Órgão Executiva acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara, no caso concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da 2ª Alteração Permutativa Orçamento e GOP, que aqui se anexa.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Emitir Parecer Prévio - Prestação de serviços de apoio jurídico em regime de avença

DLB N.º 135/2025:

Considerando:

A informação da Técnica Superior do Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais, para abertura de procedimento para a “Prestação de Serviços de Apoio Jurídico, em regime de contrato de avença” pelo valor de 18.750,00€, acrescido de IVA, se legalmente devido e prazo de 15 meses.

Que sobre a informação recaiu meu despacho datado de 13 de março de 2025.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 967/2025 e requisição de fundos disponíveis 1141/2025.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, ripristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º

197/99, de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).

Proponho:

Que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que a convidada tem a sua situação fiscal e segurança social regularizada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi rejeitada, por maioria, com 4 (quatro) votos contra (Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 3 (três) voto(s) a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos, Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo).

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Social Democrata:

- “Os vereadores do PSD entendem que esta proposta se reveste de falta de ética, tendo em conta que a entidade a contratar é um familiar direta do deputado e líder de bancada da Assembleia Municipal, pelo Movimento Unir para Fazer. Correndo o risco de serem eventualmente injustos e estarem a prejudicar a pessoa em causa, alegam os vereadores que esta situação não enaltece o rigor e a transparência pela qual a Câmara Municipal se deve reger e não querem ficar de forma alguma vinculados a esta decisão. Contudo, referem os vereadores do PSD que a assunção desta proposta, é mais coerente relativamente a situações anteriores em que a figura usada foi a consulta prévia a três entidades, mas com o objetivo de contratar uma entidade em específico. Estas situações vieram tornar-se uma evidência, aquando da constituição de empresas em nome individual e posterior contratação por ajuste direto das referidas entidades por parte da Maioria que governa.

Os vereadores alegam também que ao longo do mandato foram muito poucas as situações em que a Maioria viu chumbadas as suas propostas e o mesmo aconteceu unicamente quando estas se revestiram de falta de ética e transparência, consideram que esta é uma dessas situações. Assim votarão contra a proposta, apresentando os argumentos que constam desta declaração de voto.

Os Vereadores do Partido Social Democrata,

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles;

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço;

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

20. março.2025”.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista entende que a proposta em apreço diz respeito a uma necessidade permanente do Município de Ílhavo, perfeitamente ajustada às carreiras da administração local. Ora, a uma necessidade permanente, deve corresponder um contrato de trabalho de natureza permanente.

Ao invés, a maioria propõe a ocupação daquele posto de trabalho através de um contrato de avença, recorrendo ao procedimento de ajuste direto, quando poderia optar pelo procedimento pré-contratual mais transparente da consulta prévia.

Acresce que se pretende com este procedimento a contratação de uma pessoa com relação familiar direta a um membro da Assembleia Municipal, órgão fiscalizador da atividade deste executivo municipal, que é, ademais líder do grupo municipal Unir Para Fazer, que suporta politicamente a maioria da mesma força política no executivo municipal. Ora, como é bom de ver, a proposta da maioria UpF levanta questões evidentes do foro ético, entre as quais o favorecimento de familiares de correligionários. Naturalmente, não estou disponível para me associar a este tipo de expediente lamentável, através de um sentido de voto que viabilize esta proposta.

Face ao exposto, vota contra.

O Vereador do Partido Socialista,

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes.

20.março.2025”.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 15 - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 104/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 56.117,99 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Manuel Francisco de Almeida, S.A..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 16 - Auto de Revisão de Preços n.º 1 da empreitada de “Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta”

DLB N.º 105/2025:

Considerando que:

O cálculo da revisão de preços, em anexo à presente proposta, se encontra apurada em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de revisão de preços, no montante de 18.472,14 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Framegas & Santos, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 17 - Auto de Revisão de Preços n.º 7 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 106/2025:

Considerando:

O cálculo da revisão de preços, em anexo à presente proposta, se encontra apurada em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de revisão de preços, no montante de 19.040,55 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Carlos Pinho, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

DLB N.º 109/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 130.786,72 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Refoiense, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 19 - Liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução prestados no âmbito da empreitada de "Requalificação da Av. Fernão de Magalhães - Praia da Barra"

DLB N.º 110/2025:

Considerando:

Nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, e, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, conforme auto de receção definitiva, em anexo.

Propõe-se:

Aprovar a liberação de garantias bancárias apresentadas e a restituição de reforços de caução prestados pela empresa adjudicatária – Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., ao

abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - Auto de Medição n.º 9 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

DLB N.º 123/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 5.440,45 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Revilaf Construction, S.A..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 21 - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de “Requalificação e Prolongamento da Rua da Escola – Coutada, S. Salvador (Ílhavo)”

DLB N.º 124/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 27.150,62 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 22 - Auto de Medição n.º 13 da empreitada de “Requalificação Exterior do Loteamento da Quinta da Valenta”

DLB N.º 125/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 45.156,85 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Framegas & Santos, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 23 - Ofertas e doações à Biblioteca Municipal de Ílhavo

DLB N.º 40/2025:

Considerando que:

O regulamento da Biblioteca Municipal de Ílhavo (BMI) no que diz respeito às ofertas e doações prevê que as doações possam ser integradas no acervo ou reencaminhadas para outros fins considerados adequados;

As propostas de ofertas de documentos à BMI, recebidas ao longo do segundo semestre de 2024, permitem enriquecer o seu acervo e o da Rede de Bibliotecas de Ílhavo, ou mesmo dinamizar outras iniciativas como a oferta de livros ao público ou permutas com outras bibliotecas;

Neste 2.º semestre de 2024 foram ofertados à biblioteca municipal um total de 2417 publicações.

Relembrando ainda que:

Em regra, a Biblioteca recebe doações mediante formulário. Estas podem ser de doadores identificados ou de doadores que, embora identificados, pedem o anonimato (ao abrigo da RGPD).

Contudo, não há lugar a preenchimento de formulário aquando de doações institucionais (tais como documentos oferecidos via postal, livros oferecidos à BMI por editoras, fundações e outras instituições ou por autores que visitam a BMI) ou quando são feitas doações anónimas, deixadas à porta da BMI, sem qualquer indicação.

A listagem que se anexa reflete as situações possíveis acima descritas, bem como a indicação do valor estimado de cada documento, sempre que possível, de forma a dar cumprimento ao DL 109-E/2021, anexo, art.º 12, alínea j) Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor.

Propõe-se:

A aceitação das publicações doadas à BMI

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “Voto favoravelmente a proposta, porque a mesma não merece qualquer reserva quanto à utilidade de recepção dos bens doados nem desmereço, naturalmente, o gesto de muitos e muitos concidadãos que decidem doar bens ao Município, sejam livros, obras de arte ou material de interesse museológico, colocando-os ao serviço do interesse público. No entanto, importa que fique registado para memória futura, apesar de o assunto ser de importância residual, que é meu entendimento que a Câmara Municipal, aquando da deliberação da aceitação das doações pelo seu Executivo Municipal, deve estar municiada de toda a informação que diga respeito à proveniência dos bens em causa, para salvaguarda do princípio basilar da transparência. Ora, o desconhecimento da identidade do doador impede-o.

O pedido de anonimato é e deve ser respeitado através da ausência de publicidade ao ato da doação, mas não pode impedir que os decisores - neste caso, os membros do Executivo Municipal – tomem conhecimento da proveniência das doações.

De referir que têm que se excetuar desta linha de raciocínio, naturalmente, os exemplos de abandono de objectos que são integrados no património da Câmara, porque nesses casos é evidentemente impossível conhecer a proveniências destas "doações", se é que assim podem ser designadas.

De referir que considero que a informação/parecer que noutra ocasião pretendeu esclarecer tecnicamente a ocultação da informação não dá resposta técnica e jurídica sólida à reserva manifestada, porque não refere nenhum dispositivo legal e regulamentar que dê resposta cabal à pergunta sobre se podemos ou não aceitar doações de objetos cuja proveniência se desconheça.

O Vereador do Partido Socialista,

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes.

20.março.2025."

Ponto 24 - Proposta de abate do fundo documental da Biblioteca Municipal de Ílhavo

DLB N.º 131/2025:

Considerando que:

Se procedeu ao inventário do acervo da Biblioteca Municipal de Ílhavo, o qual deu início em agosto de 2024;

O inventário permite fazer o desbaste da coleção, e que esta operação é parte fundamental da gestão da coleção;

Um dos objetivos é a identificação de documentos obsoletos, desatualizados, duplicados sem que isso se justifique, ou sem interesse para a coleção e que devem ser propostos para abate;

A avaliação da coleção é uma operação fundamental para uma otimização da gestão do espaço e para a renovação e o refrescamento do acervo, tendo em vista a sua relevância para a comunidade e a manutenção da sua qualidade. A avaliação é feita a partir dos dados extraídos a partir do Sistema de Gestão da Biblioteca (Nyron) e dos dados resultantes do Inventário;

Enviamos, em anexo, a listagem dos documentos propostos para abate, de acordo com os critérios já elencados (obsolescência dos suportes, desatualização da informação, exemplares em quantidades excessivas no catálogo ou inadequação dos conteúdos para o público que serve). A eliminação consiste na retirada definitiva de documentos da coleção.

Os documentos identificados para eliminação poderão ser canalizados (por ordem de preferência): Para campanhas de ofertas de livros nos espaços do Município

Para outras instituições interessadas em recebê-los;

Para venda de papel ou enviados para reciclagem.

Propõe-se:

O abate dos documentos anexos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 25 - Sarau de Dança - Soprano - Valor do bilhete

DLB N.º 133/2025:

Considerando:

Que o Museu Marítimo de Ílhavo cede a entidades externas o seu auditório, para a realização de eventos, através de processos de cedência ou aluguer de espaços;

Que se encontra autorizada a cedência do auditório contra pagamento de taxas para o próximo dia 29 de março, para a realização de um sarau de dança, cujo promotor, é a Escola Soprano;

Que a determinação dos ingressos, quando aplicável, é da inteira responsabilidade das entidades promotoras que alugam o espaço, mas com a preocupação de respeitar a política de ingressos municipal, mantendo o hábito de criar hábitos culturais, de formar públicos e possibilitar o acesso a todos, criando condições para uma efetiva participação e envolvimento do público;

Que nestes casos, não são aplicados os descontos praticados pelo Município;

Que a receita deste espetáculo reverte a 100 % para a entidade promotora.

Propõe-se a aprovação do valor de 5,00 € para o ingresso do Sarau de Dança.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 26 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais; Comparticipação ao Programa Férias Divertidas.

DLB N.º 122/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, o pedido de apoio ao pagamento de renda de casa solicitado por cinco munícipes/agregados familiares e a respetivas Informações Sociais anexas.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira, tendo solicitado a concessão destes apoios, ficando os munícipes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda ou mensalidade.

O artigo 14.º, alínea h) do Regulamento “comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise”, os pedidos de participação solicitados por dois munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão destes apoios, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa.

A presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por sete munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 15.º, alínea a) do Regulamento “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, o pedido de apoio solicitado por dois munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 15.º, alínea b) do Regulamento “redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas”, o pedido de apoio solicitado por um munícipe/agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição das seguintes participações, no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”:

Cinco participações (proc. 50/2020, 04/2024, 68/21, 04/2019, 84/2024);

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 3692,46 Euros, referentes às participações supramencionadas. Os apoios são atribuídos pelos períodos que constam nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “participação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”:

Duas participações (proc. 20/2025, 10/2025);

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa

Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 409,50 Euros, referentes às comparticipações supramencionadas. Os apoios são atribuídos de forma unitária, como consta na Informação Social.

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Quatro comparticipações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 67/2023, 50/2020, 04/2019 e 14/2025);

Uma comparticipação no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 12/2025);

Duas comparticipações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 04/2024, 68/21).

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”.

Uma redução de taxas, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de 12 meses (proc. 04/2019);

Uma redução de taxas, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de 6 meses (proc. 12/2025).

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pela frequência no Programa Férias Divertidas”:

Uma redução das taxas devidas para o valor único por semana de 7,50 €, com uma durabilidade extensível a um programa por elemento menor de idade, num período que compreende 12 meses (proc. 04/2019).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 27 - Proposta de Normas de participação no Concurso de Hip Hop

DLB N.º 111/2025:

Considerando que:

A música e a dança desempenham um papel fundamental na forma como os jovens expressam a sua liberdade, espírito crítico e identidade na sociedade.

O Hip Hop é uma fusão de estilos de dança de rua e interpretações culturais que capturam a apresentação, a atitude, a postura, a música e outros elementos de ambiente urbano.

A cultura Hip Hop, nomeadamente a dança, está cada vez mais implementada no município. Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove as Normas de Participação no Concurso de Hip Hop.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 28 - Proposta de Normas de Participação no Concurso de Bandas de Garagem

DLB N.º 114/2025:

Consideração que:

A música desempenha um papel fundamental na forma como os jovens expressam a sua liberdade, espírito crítico e identidade na sociedade;

A Câmara Municipal aposta nos jovens com talento na área musical, estimula a sua formação e capacidade artística;

No Município de Ílhavo existem bandas amadoras sem contrato discográfico, às quais se pretende dar maior visibilidade ao trabalho desenvolvido.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove as normas de participação no Concurso de Bandas de Garagem.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 29 - Reativação do Cartão Jovem Municipal - proposta de alteração das isenções

DLB N.º 126/2025:

Nota:

O Sr. Presidente da Câmara mandou retirar a presente proposta para aperfeiçoamento perante a pertinência das achegas verificadas no decorrer da discussão.

Ponto 30 - Adiantamento por conta do protocolo a celebrar com as Associações de Pais de JI e 1.º CEB de Ílhavo, ao abrigo do PMAAI 2024/2025

DLB N.º 138/2025:

Considerando:

As candidaturas do Programa Municipal de Apoio a Associações de Pais de Ílhavo já encerraram;

Efetuada a reunião de apresentação da proposta de apoio monetário a atribuir, referente ao ano letivo em curso (2024/2025), algumas associações de pais com ação no pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico solicitaram a possibilidade de alteração em alta aos valores propostos, com eventual necessidade de reajuste à fórmula de cálculo;

Importa perceber as realidades e constrangimentos específicos de cada associação com recolha e tratamento de mais dados para, a ser efetuado algum ajuste, o mesmo ser equitativo entre associações;

Algumas associações manifestaram a necessidade urgente de adiantamento do valor a protocolar.

Propõe-se que:

Enquadrado na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara

Municipal delibere aprovar um adiantamento às associações de pais de jardim de infância e 1.º ciclo de ensino básico, no valor igual a 50% do valor protocolado para o ano letivo transato (2023/2024).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 31 - Empreitada para pavimentações, arranjos e abertura de arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025

DLB N.º 89/2025:

Considerando:

Que os pavimentos das vias, exibem um estado de degradação acentuado, pela ação da sua utilização pelos veículos e dos elementos atmosféricos, será necessário repavimentar diversos arruamentos, de modo a manter as condições necessárias de segurança para a sua utilização plena.

Propõe-se:

A autorização da despesa relativa ao procedimento para a empreitada “Pavimentações, Arranjos e Abertura de Arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025”;

A autorização do procedimento por concurso público; A aprovação das peças do procedimento, nomeadamente programa de procedimento, caderno de encargos e anúncio;

A designação dos gestores do contrato, Eng. P... e seu substituto Eng.º G...;

A delegação nos membros do júri para prestar esclarecimentos aos concorrentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer – Vice - Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “A proposta de abertura de concurso para “Pavimentações, Arranjos e Abertura de Arruamentos no Concelho de Ílhavo” é oportuna, se tivermos em conta que são muitas as vias municipais que precisam de conservação.

No entanto, importa analisar as opções e escutinar as prioridades. Para o efeito, importa que estes processos de deliberação incluam informação, via-a-via, que permita entender as debilidades que se pretendem corrigir e o respetivo investimento. O que não sucede neste caso, dado que não há informação a esse respeito. Aliás, a identificação das vias é feita através de um mapa de leitura difícil, não nos sendo indicado em nenhum momento as designações das vias objeto de obra.

Na ausência de possibilidade, nesta fase, de existência de projetos de execução, impunha-se uma descrição de diagnóstico e de definição de objetivo. A informação a este respeito é vaga. Por outro lado, a flexibilidade prevista no clausulado que permite a alteração de vias a pavimentar, durante a execução do contrato, suscita reservas. Ainda que compreendamos a facilidade que isso confere à gestão diária, exige-se que estas alterações sejam minimalistas e que o Sr. Presidente delas dê conhecimento prévio aos restantes membros do Executivo Municipal que aprovou o procedimento.

Face ao exposto, não podendo ignorar a deficiente informação que consta do processo de deliberação, opto por me abster."

O Vereador do Partido Socialista,

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes.

19.janeiro.2025".

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram 11.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Certificada
(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,

(Rui Manuel Pais Farinha)